PROJETO DE LEI Nº 038, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIVATES – Universidade do Vale do Taquari, para implantação da Unidade Básica de Saúde Universidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, CNPJ nº 04.008.342/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, visando o repasse de recursos para implementar e gerir a Unidade Básica de Saúde (UBS) Universidade.

Parágrafo único. A execução e fiscalização do convênio insere-se na competência da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do SUS e normas gerais de contratação pública.

Art. 2º O objetivo do convênio consiste em ampliar e qualificar o atendimento da rede de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde, oferecendo horário de atendimento ampliado à população, bem como a formação de profissionais qualificados e habituados com as realidades e necessidades dos usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O valor do repasse mensal será de até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que compreenderá o custeio das seguintes atividades:

§ 1º Recursos humanos:

I – 01 médico coordenador da UBS Universidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Recursos materiais:

I – agulhas, medicações, seringas, testes rápidos, materiais para curativos, recursos para impressão de receituários e demais insumos médicos consumíveis necessários para realização do cuidado dos usuários atendidos.

§ 3º Autorização dos exames de:

I – Radiografia;

II – Eletrocardiograma – ECG;

III – Análises Clínicas.

Art. 4º Em contrapartida, a conveniada disponibilizará a seguinte estrutura:

§ 1º Recursos humanos:

I - 05 médicos docentes;

II - 01 auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 horas semanais;

III - 01 vigilante, com carga horária de 40 horas semanais;

IV – 01 enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais;

V – 01 técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais;

VI – 01 auxiliar administrativo, com carga horário de 40 horas semanais.

§ 2º Recursos materiais:

I – Estrutura física;

II – Mobiliário;

III – Computadores com acesso à internet;

IV – Água, luz, telefone e multimídia;

V – Materiais esterilizáveis para procedimentos e outros materiais não consumíveis.

§ 3º Os encargos trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho do profissional previsto no Art. 3º, §1º, I, serão suportados pela conveniada.

Art. 5º São obrigações da conveniada:

I - Realizar consultas médicas de clínica geral de baixa complexidade para todas as faixas etárias, eletivas e previamente agendadas;

II - Responsabilizar-se pela adequação e manutenção do espaço físico existente no prédio 22 da instituição (Ambulatório de Especialidades Médicas);

III - Disponibilizar professores médicos de acordo com a demanda do Curso de Medicina da Univates e possivelmente outros professores e estagiários de acordo com as demandas dos demais cursos da área da saúde da Univates;

IV - Cumprir com todas as obrigações legais relativas ao seu pessoal, professores e alunos, sem responsabilidade solidária nem subsidiária do município;

V - Indicar profissional para intermediar toda e qualquer relação vinculada ao presente convênio;

VI - Manter bens móveis e equipamentos de propriedade da Univates;

VII - Definir os dias e horários de expediente, coordenar equipe de trabalho e definir agendamentos e atendimentos;

VIII - Utilizar os sistemas exigidos pelo Ministério da Saúde, notificar as doenças e agravos de notificação compulsória e adotar os manuais do Ministério da Saúde como protocolos clínicos para condutas aos usuários.

Art. 6º As ações e serviços de saúde pertinentes ao objeto do contrato deverão ser desenvolvidos entre as partes de modo sistêmico, integrado e articulado ao Plano Municipal de Saúde, com finalidade de prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos e efetuar repasse à Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES para o desenvolvimento das ações contratuais.

Art. 8º Para a execução das ações previstas no *caput* do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$ 132.000,00
Recurso: 0040	
Total ESPECIAL	**R$ 132.000,00**

Art. 9° Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1°, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R$ 132.000,00
Total Fonte de Recursos	**R$ 132.000,00**

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2019

Expediente: 27550/2018

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio visando repasse de recursos à Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, CNPJ nº 04.008.342/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

O objetivo da proposta consiste em ampliar e qualificar o atendimento da rede de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde, oferecendo horário de atendimento ampliado à população, bem como a formação de profissionais qualificados e habituados com as realidades e necessidades dos usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS).

O valor do repasse mensal de até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) destina-se ao custeio parcial de 01 médico coordenador da UBS Universidade. Além disso, a Secretaria da Saúde disponibilizará insumos médicos consumíveis, tais como agulhas, medicações, seringas, testes rápidos, etc.

Em contrapartida, a conveniada se responsabilizará pela contratação de 05 (cinco) médicos docentes, 01 (um) auxiliar de serviços gerais, 01 (um) vigilante, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) técnico em enfermagem e 01 (um) auxiliar de administração a título de recursos humanos. Já a título de recursos materiais, disponibilizará estrutura física, mobiliário, computadores com acesso à internet, água, luz, telefone, multimídia e materiais esterilizáveis para procedimentos e outros materiais não consumíveis.

Conforme demonstra o Projeto da Unidade Básica de Saúde Universidade, elaborado pela UNIVATES em parceria com a Secretaria de Saúde, a proposta tem como objetivo fornecer à população um horário ampliado de atendimento através da rede de Atenção Básica do SUS, visando realizar atendimentos especialmente no horário noturno para aquelas pessoas que não conseguem buscar o atendimento nas demais unidades do Município durante o período diurno.

Além disso, o projeto tem o intuito de fortalecer e qualificar a rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, contribuindo para a formação de profissionais que estejam preparados para enfrentar as realidades e necessidades da população que busca atendimento nos diferentes níveis de atenção básica.

Para tanto, indispensável a participação do Município em parte do custeio das atividades e dos profissionais envolvidos.

Considerando que a atenção básica contempla uma variedade ampla dos problemas de saúde comuns de uma população, o fortalecimento e ampliação da rede que presta o primeiro contato com os pacientes tem fundamental importância para a promoção da saúde e do bem estar da comunidade.

Soma-se a isso o fato que todas as Unidades Básicas de Saúde são consideradas potenciais espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa, ensino em serviço, inovação e avaliação tecnológica para a Rede de Atenção à Saúde.

Para execução do projeto, resta autorizada na proposta a abertura de crédito especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), referentes aos oito meses de repasse para o fim do exercício de 2019.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 11 DE ABRIL DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

Projeto Unidade Básica de Saúde Universidade

UNIVATES

A Universidade do Vale do Taquari - Univates, mantida pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES, apresenta por meio deste o projeto da denominada Unidade Básica de Saúde Universidade, a fim de propor a celebração de convênio ou outro instrumento a critério da Administração Municipal, conjugando esforços do município e da universidade para sua implantação.

Em consonância com a missão da Univates - "gerar, mediar e difundir o conhecimento técnico-científico e humanístico, considerando as especificidades e as necessidades da realidade regional", a instituição reitera seu compromisso com o sistema público de saúde no município de Lajeado ao buscar a implantação da Unidade Básica de Saúde Universidade a partir de 02 de janeiro de 2019, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Lajeado.

Com este projeto, a Univates busca oferecer meios de fortalecer e qualificar a rede de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) do município, e contribuir para a formação de profissionais preparados para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, especialmente no campo da Atenção Básica em saúde.

Sendo a formação generalista e humanista alguns dos principais pilares da Univates, sendo o egresso capaz de atuar no processo de saúde e doença em diferentes níveis de atenção, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, o projeto da UBS Universidade fortalece e instrumentaliza o espaço para esse objetivo.

Segundo a Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes para a sua organização, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),* a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação,

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada.

A Atenção Básica é a principal porta de entrada dos usuários do SUS e é também centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde, coordenando o cuidado e norteando as ações e serviços na rede. No seu artigo 6º, a Política Nacional de Atenção Básica refere que "todos os estabelecimentos de saúde que prestam ações e serviços de Atenção Básica, no âmbito do SUS, serão denominados Unidade Básica de Saúde (UBS).

Todas as UBS são consideradas potenciais espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa, ensino em serviço, inovação e avaliação tecnológica para a Rede de Atenção à Saúde.

Nesse caminho, acrescenta-se a este projeto a denominação da UBS de Universidade, do latim *universĭtas,* pela sua condição universal de acesso e, na essência do termo utilizado contemporaneamente, como espaço de ensino destinado a promover a formação profissional e científica de pessoal de nível superior, impactando no saber científico da comunidade acadêmica.

Entre os objetivos da UBS Universidade, elencam-se também o impacto na promoção de saúde dos munícipes de Lajeado, fortalecendo o acesso à Atenção Básica resolutiva e qualificada, usualmente representada pelos serviços ambulatoriais direcionados a responder às necessidades de saúde mais comuns da população. Como diferencial, atendimento no período noturno – facilitando o acesso da população trabalhadora, jovem e adulta que por vezes pode ter seu acesso limitado por questões de jornada de trabalho diurno.

O Brasil experimenta orientações institucionais recentes em direção a esses princípios, com a criação do SUS em 1988 e suas reformas incrementais, como a adoção da Atenção Básica como um enfoque de interesse político nos últimos vinte anos e a progressiva implementação em caráter substitutivo à rede tradicional, centrada na atenção especializada e hospitalar até então.

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

A atenção ao primeiro contato traz em si a ideia de que em um sistema de saúde organizado a partir da Atenção Básica existe um ponto de entrada (a porta de entrada), de fácil acesso para cada novo problema ou novo episódio de um problema pelo qual as pessoas buscam cuidado. Assim, segundo Starfield (2002), nesses sistemas os indivíduos que acreditam que possuem um problema de saúde deveriam poder recorrer a um profissional apto a oferecer atenção oportuna e ajudá-los a compreender se essa condição é grave o suficiente para necessitar cuidado adicional ou se é um problema autolimitado, que não demanda serviços de saúde mais especializados.

Para tanto, o uso dos profissionais da Atenção Básica (que se referem também como Atenção Primária em Saúde), numa abordagem de primeiro contato em vez de especialistas focais, provavelmente levaria a uma atenção mais apropriada, melhores resultados de saúde e custos totais mais baixos (MACINKO et al., 2003; STAFIELD, 2002).

Esse entendimento é baseado no fato de que, enquanto o treinamento dos profissionais de Atenção Básica contempla uma variedade ampla dos problemas de saúde comuns de uma população, o locus de treinamento dos especialistas privilegia o manejo de pessoas com grande probabilidade de ter um problema raro ou sério em sua área de especialização. Então, se muitas pessoas com baixa probabilidade de enfermidade receberem atenção ao primeiro contato com especialistas, muitas das vezes a consulta não apresentará resultados precisos, ou a rede de assistência não foi utilizada de forma otimizada, direcionando casos de maior complexidade para a atenção especializada. A partir da Atenção Básica fortalecida, as experiências se remetem a redução de encaminhamentos, filas e custos, por consequência, para especialistas focais.

A integralidade é, provavelmente, um dos atributos mais importantes para as discussões acerca da resolutividade anteriormente descrita. Ela implica que as unidades devam garantir que o indivíduo receba toda atenção à saúde necessária, responsabilizando-se diretamente pelas condições mais comuns, bem como pelo encaminhamento para os serviços secundários para consultas, serviços terciários

UNIVATES
Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

para manejo definitivo de problemas específicos e para serviços de suporte fundamentais, como outros serviços comunitários como a rede socioassistencial, entre outras.

Esse atributo exige, assim, que a Atenção Básica reconheça toda a variedade de necessidades relacionadas à saúde da população e disponibilize os recursos para abordá-las (STARFIELD, 2002). Afirma-se que essa atenção deva resolver 80% dos problemas de saúde da população. Dessa porcentagem, espera-se que somente entre 3% e 5% dos casos sejam encaminhados (WHO, 1978). Todavia, as decisões sobre a prestação de serviços específicos enquanto responsabilidade da Atenção Básica, ou de outro nível de atenção, variam de acordo com o lugar e a época, e dependem da natureza dos problemas de saúde de diferentes populações.

A forma como a Atenção Básica é compreendida, organizada e operacionalizada é essencial para melhorar sua efetividade e equidade. Entendido isso, operacionalizamos o projeto da UBS Universidade da seguinte forma:

Dos objetivos:

a) Fortalecer a rede de atenção à saúde, contribuindo para o cuidado integral à saúde da população no SUS;

b) Ampliar acesso a consultas e procedimentos na área de Medicina de Família para todas faixas etárias, via SUS, através de horário estendido (noturno), o que viabiliza atendimento a populações não atendidas pelo horário de atendimento padrão das Unidades de Saúde;

c) Aproximar os cursos da área da saúde da Univates da rede de atenção à saúde do município de Lajeado;

d) Qualificar a atenção primária, incrementando a resolutividade desta e do sistema de referência e contrarreferência;

e) Qualificar os processos de ensino e de aprendizagem, ampliando os cenários de prática na rede municipal de saúde de Lajeado.

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

Do financiamento:

A Univates mantém a UBS Universidade nas dependências do *campus universitário*, em espaço físico existente, com equipamentos próprios, para atendimento SUS, realizado pelos seus docentes-médicos, enquanto desenvolvem atividades práticas com os alunos do curso de Medicina e outros cursos de nível superior, arcando com as despesas das instalações e dos docentes-médicos. O município, por sua vez, arca com as despesas relacionadas a auxiliar administrativa, técnica de enfermagem e enfermeira, bem como nos materiais consumíveis utilizados, conforme descrito no convênio. No caso de futura mudança ou ampliação da UBS Universidade, o município e a universidade devem oportunamente redefinir as participações de cada um no projeto.

Do horário de atendimento:

Segunda-feira: 13:00 às 17:00* e 18:00 às 22:00 horas.

Terça-feira: 13:00 às 17:00 e 18:00 às 22:00 horas.

Quarta-feira: 13:00 às 17:00 e 18:00 às 22:00 horas.

Quinta-feira: 13:00 às 17:00* e 18:00 às 22:00 horas.

Sexta-feira: 13:00 às 17:00 e 18:00 às 22:00 horas.

*Turnos que não ocorrem atendimentos médicos, somente administrativo e de enfermagem.

Do número de atendimentos:

DIMENSIONAMENTO DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UNIVERSIDADE		
Especialidades Médicas/Período	janeiro a julho/2019	agosto/2019 a janeiro/2020

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

Nº	Semestre	2019 A	2019 B
1	Clínica Geral (tarde e noite)	550	550
TOTAL		550 consultas/mês	550 consultas/mês
TOTAL CONSULTAS SEMESTRE		3.300	
TOTAL CONSULTAS ANO		6.600	

O número de atendimentos, por sua vez, está calculado para média de 768 atendimentos médicos de família/mês, conforme número de alunos e preceptores.

Além dos atendimentos de Medicina de Família, ainda se somarão os atendimentos realizados pela equipe de enfermagem. O projeto prevê dimensionamento no número de consultas de forma gradual e escalonada com interação de equipe multiprofissional dos diversos cursos oferecidos pela Instituição, ajustado às necessidades e ao perfil do município.

Dos recursos humanos:

5 médicos docentes – custeados pela Univates;
1 auxiliar de serviços gerais (40 horas semanais) - custeado pela Univates;
1 vigilante (40 horas semanais) - custeado pela Univates;
1 enfermeira (40 horas semanais) – custeado pela Univates;
1 técnica de enfermagem (40 horas semanais) – custeado pela Univates;
1 auxiliar administrativa (40 horas semanais) – custeado pela Univates;
1 médico coordenador da UBS universidade (40 horas semanais) - custeado pela Prefeitura Municipal de Lajeado - até o limite de R$ 16.500,00, sendo que os encargos trabalhista serão pagos pela Univates.

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

População alvo:

Os atendimentos ocorrerão para os munícipes de Lajeado, oriundos de todos os bairros deste município, sem delimitação geográfica de território. O agendamento será realizada através do SIGSS, prontuário eletrônico utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado (SESA), pelas Estratégias de Saúde da Família (ESF). Com isso, a referência fica sob coordenação exclusiva das ESF, coordenadoras do cuidado nos seus respectivos territórios. Os pacientes serão previamente agendados, não havendo demanda espontânea local na unidade, porém, 20% da agenda diariamente será reservada para consultas-dia, dos casos agudos que chegam as ESF e se faz necessário suporte médico pela UBS Universidade.

Dos Recursos materiais

SESA:
Insumos médicos consumíveis: medicações, agulhas e seringas, testes rápidos, materiais para curativos, recursos para impressão de receituários, entre outros que se faça necessário para realização do cuidado dos usuários atendidos.

Univates:

Estrutura física, mobiliário, computadores com acesso a internet, TI, água, luz, telefone, multimídia, materiais esterilizáveis para procedimentos, entre outros materiais não consumíveis.

Dos exames:

Exames autorizados através da SESA:

Radiografia: prestador referência Hospital Bruno Born;
Eletrocardiograma – ECG: prestador referência Centro Clínico Univates;

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

Análises Clínicas: prestador referência Laboratório Auxiliar.

São obrigações da Univates:

a) Realizar consultas médicas de clínica geral de baixa complexidade para todas as faixas etárias, eletivas e previamente agendadas;

b) Responsabilizar-se pela adequação e manutenção do espaço físico existente no prédio 22 da instituição (Ambulatório de Especialidades Médicas);

c) Disponibilizar professores médicos de acordo com a demanda do Curso de Medicina da Univates e possivelmente outros professores e estagiários de acordo com as demandas dos demais cursos da área da saúde da Univates;

d) Cumprir com todas as obrigações legais relativas ao seu pessoal, professores e alunos, sem responsabilidade solidária nem subsidiária do município;

e) Indicar profissional para intermediar toda e qualquer relação vinculada ao presente convênio;

f) Manter bens móveis e equipamentos de propriedade da Univates;

h) Definir os dias e horários de expediente, coordenar equipe de trabalho e definir agendamentos e atendimentos.

i) Utilizar os sistemas exigidos pelo Ministério da Saúde, notificar as doenças e agravos de notificação compulsória e adotar os manuais do Ministério da Saúde como protocolos clínicos para condutas aos usuários.

A Unidade Básica de Saúde Universidade:

1) estará localizada no prédio 22 da Univates;
2) atenderá os munícipes de Lajeado, constituindo uma referência de qualidade e resolutividade para a atenção básica do município de Lajeado;
3) contará com estrutura física, material e recursos humanos qualificados; e
4) atentará à prestação de serviços eficazes e efetivos, focando no atendimento às demandas de forma ética e humanística, sem deixar de considerar o custo-benefício das ações e o ensino.

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

Dos profissionais envolvidos, são atribuições:

Enfermeiro:

1) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias, em todos os ciclos de vida;
2) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
3) Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
4) Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe e das ESF;
5) Realizar atividades em grupo conforme disponibilidade e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
6) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem e auxiliar administrativo;
7) Supervisionar as ações do técnico de enfermagem;
8) Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua competência na UBS; e
9) Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
10) Realizar educação no âmbito do ensino-serviço para acadêmicos, Residentes e demais estudantes de acordo com a sua competência.

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

Técnico de Enfermagem:

1) Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS;
2) Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
3) Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Médico:

1) Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
2) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS conforme disponibilidade; em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão;
3) Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas, junto aos demais membros da equipe e ESF;
4) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
5) Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa junto da ESF de referência;
6) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos membros da equipe em conjunto com os outros membros da equipe; e

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

7) Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
8) Realizar educação no âmbito do ensino-serviço para acadêmicos, Residentes e demais estudantes de acordo com a sua competência.

Referências bibliográficas:

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria 2.346 de 21 de setembro de 2017. Acesso em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

MACINKO, J; STARFIELD, B; SHI, L. The contribution of primary care systems to health outcomes within the Organization for Economic Cooperation and Development (OECD) Countries, 1970-1998. Health Services Research, v. 38, n. 3, p. 831-865, 2003.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726 p

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Primary Health Care. Genebra: WHO, 1978.

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

UNIVATES

Segue abaixo previsão do custo mensal da Univates para manter o funcionamento da UBS Universidade:

Controle Orçamentário 2019 25001012 - UBS UNIVERSIDADE	
Contas	**Previsão custo mensal Univates**
Benefícios Diversos	753
Conserv. e manut. de Imóveis	87
Desc Mens Func/Profes.	1.025
Materiais Consumidos	1.282
Previdência Privada	163
Repasse Alimentação Affes	419
Reprografia e Impres	437
Salários e Encargos	65.697
Serviços de Terceiros (Star)	2.096
Total Despesa	**71.960**

Rua Avelino Tallini, 171 - Cx. Postal 155 - Bairro Universitário - Lajeado - RS - CEP 95914-014
Fone/Fax: (51) 3714-7000 - Ligação Gratuita: 0800-7070809 - http://www.univates.br - E-mail: campus@univates.br

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 27550/2018

É necessário abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária nº 10.740/2018, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.50.43 – Subvenções Sociais — R$ 132.000,00
Recurso: 0040

Total ESPECIAL — **R$ 132.000,00**

Indicamos como recurso para o **Crédito ESPECIAL** acima, a seguinte fonte de recursos:
Superavit Financeiro — R$ 132.000,00
Recurso 0001

Total Fonte de Recursos — **R$ 132.000,00**

Justificativa: Abertura de crédito especial para execução do Convênio celebrado com o Universidade do Vale do Taquari -Univates, a fim de implementar o Projeto denominado Unidade Básica de Saúde Universidade.

Lajeado, 04 de Abril de 2019

Anelize Klein Grizotti
Contadora